



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 117/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.056.000 – Manutenção Do Programa IGD/IPBF

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 300,00

FONTE DE RECURSOS: 742 – IGD- Bolsa Família – DESPESA: 241

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)** como ANULAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.056.000 – Manutenção Do Programa IGD/IPBF

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 300,00

FONTE DE RECURSOS: 742 – IGD- Bolsa Família – DESPESA: 243

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal